

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000049341000190

2. Descrição da necessidade

2.Descrição da necessidade

O fornecimento de Água potável é de vital importância para a manutenção das ações administrativas da Unidade Avançada de Conceição do Araguaia, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto é feito por exclusividade no Município de Conceição do Araguaia, por Concessionária de Serviço Público, a saber: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSAMPA – CNPJ: 04.945.341/0001-90.

O presente documento manifesta a necessidade de fornecimento

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	João Alves Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região, além dos documentos de praxe dos processos, como SICAF e certidões negativas, e de qualificação técnica por meio de atestados que comprovem a aptidão para o fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e

controlados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, como se vê: “Art. 74. É dispensável a licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de água tratada de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo

consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Quantidade mensal esmada é de 60M³ (sessenta metros cúbicos)

- Valor unitário do M³ : R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos)

Tendo em conta as faturas dos meses de Maio a Dezembro do ano de 2023, e Janeiro a Abril de 2024, foi esmado o valor mensal R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), decorrente do consumo em Metros Cúbicos de água potável, para atender as dependências do Prédio da Unidade Avançada de Conceição do Araguaia- SR(PA/SE)UACA.

As tarifas de fornecimento d'água potável são definidas pelas empresas e autorizadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

O valor aproximado dos Tributos são esmados pelos municípios onde o fornecimento é realizado e seus valores alteram superando expectativas inflacionárias e seu valor é cobrado na fatura de água.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.936,00

Valor anual (R\$): 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. Importante

registrar, no ponto, que será contratado a empresa a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSAMPA – CNPJ: 04.945.341/0001-90, que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de abastecimento de água potável e saneamento básico, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário.

Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de Água potável, com vistas a viabilização dos trabalhos administrativos e atendimento ao público nas dependências do Prédio da Unidade Avançada de Conceição do Araguaia - PA. Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços.

SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional do recurso, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade da Comissão Ambiental e outros setores vinculados.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de outras providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há necessidade de outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO FABIO FERNANDES CAMARGO

Responsável pela contratação direta

JOAO ALVES ROCHA

Autoridade competente